


LEI N.º 4.882/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

GERAL 486  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 1.210.25 Pag. 189  
Data 2015.125  
  
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE,  
ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO/  
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, a fim de oferecer atendimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Quantidade/Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) ENTREVISTADOR DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 1.950,00 - 40h

Art. 2.º A finalidade da contratação é garantir o atendimento eficiente e contínuo às famílias em situação de vulnerabilidade social no município, por meio da atuação de um entrevistador social responsável pela coleta, atualização e validação dos dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Nº 36/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Entrevistador do Cadastro Único/Programa Bolsa, devendo o contratado

desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

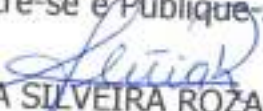
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 2025.

  
ANA-PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
ALICIA SILVEIRA ROZADO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO